

TERMOS DE REFERÊNCIA

Prestar apoio na estratégia de socialização ou relacionamento com os povos indígenas no âmbito do projeto Gestão Integrada da Bacia do Putumayo-Içá

1. Informações gerais.

Projeto	Gestão integrada da Bacia do Rio Putumayo-Içá.
Código do projeto	111885
Categoria:	Consultoria individual
Método:	Seleção aberta e competitiva de consultor individual
Identificador STEP	CI-WCS-529607
Tipo de revisão	Posterior
Data NOB TDR BM	23/01/2025
Atividade POA:	1.1.2 Coleta, sistematização, pesquisa e análise de conhecimento científico relevante para promover a GIRH compartilhada.
País de publicação:	Colômbia-Ecuador-Peru-Brasil
Número do processo	GEFPUCI 0012026

2. Antecedentes.

A Wildlife Conservation Society (WCS) é uma organização internacional não governamental com sede no zoológico do Bronx, na cidade de Nova York, que trabalha para conservar a vida selvagem e as paisagens naturais, contribuindo para enfrentar os desafios globais de conservação em mais de 60 países na África, Ásia e Américas. A WCS está organizada em um conjunto de programas regionais, que incluem a região dos Andes, Amazônia e Orinoquia (AAO), abrangendo Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador e Peru, além da participação regional em uma variedade de questões de conservação.

A Wildlife Conservation Society - WCS recebeu financiamento do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF, na sigla em inglês), por meio da entidade implementadora, o Banco Internacional de Reconstrução e Fomento (BIRF ou Banco Mundial), através da Doação nº TFOB8254-6L, para executar o projeto "Manejo Integrado da Bacia Putumayo-Içá (P172893)".

Este projeto visa fortalecer as condições que permitam aos países participantes gerenciar os ecossistemas de água doce compartilhados na bacia do Putumayo-Içá, na região da Amazônia.

O projeto tem três componentes, a saber:

1. Fortalecer a governança e a capacidade para a tomada de decisões informadas e participativas sobre o manejo integrado da bacia
2. Desenvolver intervenções voltadas para o manejo compartilhado e integrado da bacia
3. Gestão do projeto, comunicações, monitoramento e avaliação

No âmbito do componente 1 do projeto GEF Putumayo-Içá, e em conformidade com as Normas Ambientais e Sociais EAS, especialmente a 7 "Povos Indígenas/Comunidades Locais tradicionais historicamente desatendidas", prevê-se fortalecer o relacionamento com os povos indígenas, por meio de ações como:

- Garantir o cumprimento do Plano de Participação das Partes Interessadas (PPPI) e do Marco de Participação dos Povos Indígenas (MPPI)

- Prestar assistência técnica na elaboração e acompanhamento do Plano dos Povos Indígenas (PPI) de cada subprojeto e outras atividades que envolvam o trabalho com povos indígenas;
- Acompanhamento na elaboração de propostas de menor valor para povos indígenas;
- Apoio na vinculação e participação em comitês e grupos de trabalho para os povos indígenas;
- Interlocução com atores governamentais para o relacionamento com comunidades indígenas;

Com base no exposto, é necessária a contratação de um consultor individual para os quatro países, que apoie a estratégia de relacionamento com os povos indígenas e promova sua participação efetiva no projeto GEF.

3. Alcance.

Conseguir a apropriação do projeto por parte dos povos indígenas, através da participação nas diferentes instâncias de governança do projeto, tais como: assistência técnica, grupos de trabalho, subprojetos e (PPI). Assim como apoiar os processos de participação e envolvimento com os povos indígenas, garantindo o cumprimento das diretrizes estabelecidas nos instrumentos sociais do projeto e os requisitos do EAS7.

4. Objeto.

Prestar apoio ao desenvolvimento da estratégia de relacionamento, participação e envolvimento com os povos indígenas, seus governos e estruturas organizacionais, no âmbito do projeto, para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas nos instrumentos sociais do projeto, por meio da preparação e acompanhamento de consultas significativas e processos de consulta ou consentimento livre, prévio e informado (CLPI), de acordo com as normas nacionais e internacionais e com o EAS 7 do Banco Mundial.

5. Atividades.

O/A Consultor(a) desenvolverá as atividades necessárias para cumprir o objeto do contrato, entre as quais devem incluir, no mínimo, as descritas a seguir

- 1) Aconselhar e acompanhar as organizações e comunidades indígenas para alcançar a compreensão do projeto e o desenvolvimento de estratégias adequadas para sua participação no âmbito do projeto.
- 2) Acompanhar a Unidade de Gestão do Projeto (UMP), membros do comitê técnico, diretivo e parceiros estratégicos do projeto para envolver os povos indígenas no desenvolvimento das atividades próprias do projeto, por meio do estabelecimento de diálogo ou processos de construção conjunta.
- 3) Participar de reuniões da (UMP), do Comitê Técnico, dos Grupos de Trabalho e daquelas convocadas pelo projeto, seus parceiros ou os povos indígenas, nas quais sejam necessários processos de participação efetiva de representantes dos povos indígenas, e promover, além disso, a participação nelas das organizações indígenas dos quatro países.
- 4) Promover o diálogo com os povos indígenas e suas estruturas organizacionais para facilitar a implementação das atividades do projeto e orientar os procedimentos significativos ou prévios de consulta, conforme necessário, de acordo com o marco legal de cada país e o EAS 7.
- 5) Apoiar a preparação e implementação dos Planos dos Povos Indígenas que serão desenvolvidos para os subprojetos e outras ações do projeto, com base no Quadro de Planejamento dos Povos Indígenas (), incluindo a identificação dos possíveis riscos ambientais e sociais que podem afetar os povos indígenas, seus direitos e seus territórios, e as medidas de mitigação associadas.
- 6) Ser o canal de comunicação com as organizações indígenas amazônicas dos quatro países e apoiar o projeto a manter uma comunicação fluida com elas, canalizar suas preocupações e sugestões e alimentar com elas os processos técnicos e administrativos do projeto.

- 7) Acompanhar as comunidades indígenas dos quatro países na formulação e ajuste de propostas a serem avaliadas no âmbito do programa de doações de menor valor previsto pelo projeto.
- 8) Realizar visitas aos projetos adjudicados no âmbito das chamadas do programa de doações de menor valor previsto pelo projeto, para realizar o acompanhamento técnico de suas atividades e de seus PPI.
- 9) Acompanhar os subprojetos adjudicados para a implementação e cumprimento dos PPI.
- 10) Participar de missões de supervisão do projeto e acompanhar os compromissos assumidos com os povos indígenas a partir do projeto.
- 11) Revisar, analisar, avaliar e fazer recomendações ao projeto sobre os documentos (TDR, PPI, relatórios, entre outros) que tenham referência aos povos indígenas.

6. Produtos.

O(a) consultor(a) entregará relatórios/produtos mensais, doravante denominados “Relatórios do Contrato”, de acordo com as seguintes regras:

- a. Garantir a manutenção de políticas e procedimentos adequados que permitam monitorar e avaliar continuamente o andamento do contrato e o cumprimento de seus objetivos.
- b. Apresentar oportunamente e dar à WCS uma oportunidade razoável de trocar opiniões com o consultor sobre o referido relatório e, posteriormente, aplicar as recomendações que forem necessárias.
- c. O formato do relatório será acordado com a supervisão. Em todo caso, o consultor deverá manter um registro de todas as informações primárias e secundárias utilizadas para preparar esses produtos, que deverão ser facilitadas à equipe do Projeto no final do Contrato. De acordo com o objeto contratual, o supervisor definirá se o relatório final do contrato deve incluir um plano destinado a garantir a sustentabilidade das realizações do Contrato.
- d. Os relatórios do contrato devem ter a aprovação (VoBo) da supervisão do contrato. Se, na opinião da supervisão, houver modificações, acréscimos ou esclarecimentos a serem feitos no relatório do(a) consultor(a), este(a) deverá realizá-los no prazo acordado com a supervisão, e somente quando forem incluídos e tiverem as respectivas aprovações, será considerado entregue em devido forma.

O consultor entregará à WCS o produto de acordo com as condições estabelecidas na forma de pagamento. Cada entrega poderá variar em seu conteúdo, pois nem sempre incluirá todos os itens mencionados, uma vez que em alguns períodos as mesmas atividades não serão necessárias.

- 1) Plano de trabalho e cronograma de atividades acordado com o supervisor do contrato.
- 2) Relatório de atividades contendo:
 - Resumo das atividades de estratégias de relacionamento com os povos indígenas da bacia e apoios técnicos da WCS (conquistas, atrasos, desafios).
 - Registro dos acompanhamentos realizados com comunidades indígenas para a preparação de propostas no âmbito da chamadas de subprojetos de menor valor.
 - Evidências da implementação dos Planos dos Povos Indígenas (PPI)
 - Relatórios de reuniões, participação em eventos, workshops que contenham ações, compromissos, acordos, listas de presença e evidências fotográficas.

7. Local de execução .

O contrato será executado a partir de um dos países da bacia do rio Putumayo-Içá (Colômbia, Equador, Peru ou Brasil), de acordo com o país de residência do candidato selecionado. Além disso, prevê-se a necessidade de deslocamentos a comunidades localizadas em qualquer um desses países.

8. Perfil mínimo dos candidatos .

Os candidatos devem atender ao seguinte perfil mínimo:

- a) **Formação acadêmica:** Profissional em ciências sociais, econômicas, ambientais ou áreas afins.
- b) **Experiência profissional:** Seis (06) meses no exercício da sua profissão.
- c) **Experiência específica:** Seis (06) meses de experiência em relacionamento, articulação e Construção de acordos com comunidades indígenas.
- d) **Idioma:** Espanhol ou português.

Nota 1: A formação acadêmica poderá ser homologada para pessoas de povos indígenas que comprovem cinco (5) anos de experiência específica. Para a atribuição de pontuação, não será considerada a experiência que já tenha sido homologada pela formação acadêmica.

Nota 2. O cumprimento do perfil mínimo habilita o candidato(a) a entrar no processo de avaliação.

Nota 3: A pontuação será atribuída levando em consideração os critérios de qualificação definidos no item 11 “Método de seleção”. Essa pontuação é atribuída com base em informações adicionais às solicitadas no perfil mínimo.

Nota 4. A experiência relacionada no currículo, base do perfil e da qualificação, deve ser comprovada e coincidir com os certificados emitidos pela entidade correspondente, especificando o nome ou razão social da entidade, datas de admissão e desligamento no formato (dia/mês/ano) e relação dos cargos ocupados ou contratos com suas respectivas funções ou obrigações contratuais. Caso a certificação não tenha os detalhes das funções ou obrigações, a WCS poderá solicitar cópia dos contratos que as comprovam.

Nota 5. Cada uma das experiências relacionadas deve estar claramente delimitada, ou seja, deve-se estabelecer a data de início (dia/mês/ano) e a data de término (dia/mês/ano) dos trabalhos relacionados de forma cronológica, começando pela experiência mais recente. Nos casos em que a informação do dia não for determinada com exatidão, será considerado o último dia de cada mês como data de início e o primeiro dia de cada mês como data de término.

Nota 6. A experiência específica pode ter sido desenvolvida paralelamente ao mesmo período de tempo que a experiência geral.

Nota 7. Para a verificação da experiência, não será considerada a experiência simultânea, ou seja, não será contabilizado mais de uma vez o tempo de experiência desenvolvida paralelamente em várias entidades.

Nota 8. As certificações que comprovam as informações consignadas no Currículo serão solicitadas ao candidato(a) escolhido(a) antes da assinatura do contrato. Caso ele/ela não as apresente, ou elas não coincidam com o estabelecido no Currículo, será descartado e a contratação continuará com o(a) candidato(a) seguinte, de acordo com a ordem de elegibilidade estabelecida, e assim sucessivamente até esgotar a lista de elegíveis.

9. Tipo de contrato, duração, valor e forma de pagamento

Será assinado entre o(a) consultor(a) e a WCS um contrato de prestação de serviços profissionais, cuja duração será de **DOZE (12) MESES**, a partir da assinatura do contrato.

O orçamento estimado é de DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS DÓLARES DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA (USD 16.800). A moeda do contrato será definida de acordo com o país onde o candidato for selecionado e contratado. %

O valor do contrato será desembolsado de acordo com o seguinte esquema de pagamentos:

Relatório do contrato	Data de entrega	Porcentagem (%)
Produto 1	Semana 2	10%
Produto 2 – Relatório de atividades nº 1	Semana 10	15%
Produto 2 – Relatório de atividades nº 2	Semana 18	15%
Produto 2 – Relatório de atividades nº 3	Semana 24	15%
Produto 2 – Relatório de atividades nº 4	Semana 32	15%
Produto 2 – Relatório de atividades nº 5	Semana 40	15%
Produto 2 – Relatório de atividades nº 6	Semana 47	15%

Nota 1. Os pagamentos serão efetuados contra a entrega dos relatórios contratuais, após aprovação dos mesmos pela supervisão, bem como o apoio e o cumprimento da legislação vigente no país.

Nota 2. Em termos de retenção na fonte a título de renda, a WCS aplicará a taxa de cobrança vigente sobre o valor total do serviço adquirido, considerando a retenção na fonte como um mecanismo de cobrança antecipada desse imposto.

10. Supervisão do Contrato.

A supervisão do contrato é da responsabilidade do Coordenador de Padrões Ambientais e Sociais (EAS) ou da pessoa por ele designada.

11. Método de seleção

O método de seleção do candidato será a Seleção Aberta e Competitiva de Consultores Individuais indígenas, de acordo com o número 7.36 dos Regulamentos de Aquisições para Mutuários em Projetos de Investimento do Banco Mundial, aplicáveis ao Projeto, ou seja, a seleção será feita entre aqueles que manifestaram interesse em resposta à publicação na página da web.

Os critérios de qualificação são os seguintes.

Crítérios de qualificação	Pontos	Pontuação máxima
1) Nível acadêmico:		10
▪ Especialização	5	
▪ Mestrado ou Doutorado	10	
2) Experiências específicas:		60
Experiência <u>adicional</u> à mínima exigida em relacionamento, articulação e concertação de acordos com comunidades indígenas.		

Critérios de qualificação	Pontos	Pontuação máxima
As pontuações serão atribuídas da seguinte forma: 1 a 12 meses: 40 pontos 13 a 36 meses: 50 pontos - Mais de 36 meses: 60 pontos		
3) Critérios adicionais – Condições desejáveis: 1) O candidato cuja língua materna seja o espanhol e fale português ou o candidato cuja língua materna seja o português e fale espanhol. 2) Conhecimento de qualquer língua indígena da área de influência do projeto. 3) Experiência de trabalho com entidades governamentais ou não governamentais. 4) Conhecimentos sobre o território da bacia do Putumayo Içá, sua zoneamento, diagnóstico socioambiental e importância biológica e cultural.		20
Se tiver um critério adicional.	5	
Se tiver dois critérios adicionais.	10	
Se tiver três critérios adicionais.	15	
Se tiver quatro critérios adicionais.	20	
4. Entrevista: Serão convocados os candidatos que obtiverem as pontuações mais altas nos itens (i), (ii) e (iii). Aqueles que não comparecerem à entrevista e não solicitarem seu reagendamento serão considerados desistentes e não continuarão no processo seletivo.	10	10

Nota 1. A WCS reserva-se o direito de não contratar profissionais que tenham algum relatório negativo nas bases de dados mencionadas no Anexo 1.

Nota 2. Entre os profissionais que se apresentarem ao processo de seleção, será estabelecida uma ordem de elegibilidade de acordo com suas qualificações e a contratação será feita de acordo com as necessidades do processo.

Concluída a etapa de avaliação e aceita a adjudicação pelos candidatos selecionados, todos os participantes serão informados do resultado do processo.

12. Manifestação de interesse e prazo para se inscrever

As pessoas interessadas em participar devem preencher o seguinte formulário: [GEFPUCI 0012026-Especialista Indígena](#). Após o preenchimento, o sistema enviará automaticamente ao candidato uma cópia das respostas para o e-mail registrado para preencher o formulário.

Após realizar a etapa anterior, os interessados deverão reenviar o e-mail recebido para seleccinaao@wcs.org até o dia **22 de fevereiro de 2026 às 23h59** (horário Brasília), com o assunto: GEFPUCI

0012026- Especialista Indígena – [Nome completo do candidato], anexando a cópia do seu documento de identidade.

Somente serão considerados candidatos aqueles que tiverem preenchido o formulário e reenviado o e-mail com as instruções do parágrafo anterior. O preenchimento do formulário por si só não constitui candidatura.

As candidaturas recebidas após a data e hora indicadas serão consideradas extemporâneas. No entanto, estas poderão ser consideradas apenas se o processo de avaliação não tiver sido iniciado e o Comitê Avaliador considerar pertinente.

Com o envio da candidatura, entende-se que o(a) candidato(a) interessado(a):

- i. Aceita as condições destes termos de referência.
- ii. Declara que se submeterá às Políticas de Fraude e Corrupção do Banco Internacional de Reconstrução e Fomento (BIRF).
- iii. Certifica que todas as informações fornecidas são autênticas e pode apresentar os respectivos comprovantes, caso sejam solicitados.

Para iniciar o processo de contratação, o candidato selecionado deverá apresentar a seguinte documentação, uma vez solicitada:

1. Cópia dos comprovantes do currículo (cópias dos diplomas acadêmicos e certificados de trabalho).
2. Carteira de Identidade
3. Certificado bancário.

Observação: O prazo para a apresentação da documentação acima mencionada será de cinco (5) dias úteis a partir do dia seguinte à notificação da seleção, caso o candidato selecionado(a) não a apresentar dentro desse prazo, apresentá-la de forma incompleta ou que a mesma não corresponda às informações relacionadas no currículo apresentado para o processo ou que, como resultado da validação, haja uma alteração na ordem de elegibilidade, a documentação será solicitada ao candidato seguinte da lista de elegíveis e assim sucessivamente até esgotá-la.

Qualquer dúvida sobre o presente convite deve ser enviada para o e-mail seleccionaao@wcs.org, indicando no assunto o número do processo GEFUCI 0012026- Especialista Indígena – e o nome do candidato(a).

13. Confidencialidade

Todas as informações obtidas pelo consultor no processo de convite, bem como os relatórios e documentos produzidos relacionados com a execução do contrato, devem ser considerados confidenciais, não podendo ser divulgados sem a autorização expressa e por escrito da WCS.

14. Gestão de riscos ambientais e sociais.

De acordo com os Padrões Ambientais e Sociais (EAS) do Banco Mundial, a implementação de todas as ações do Projeto deve levar em consideração o compromisso com o desenvolvimento sustentável e as boas práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental e social, implementando uma gestão adequada dos riscos ambientais e sociais relacionados às atividades do Projeto. Para tal, todos os consultores contratados e as ações e produtos desenvolvidos no âmbito do Projeto devem estar em conformidade com os instrumentos de gestão ambiental e social do projeto, disponíveis para consulta no link [Padrões Ambientais e Sociais – Bacia Putumayo-Içá | Brasil | Colômbia | Equador | Peru \(cuencaputumayoica.com\)](http://cuencaputumayoica.com) (i) Marco de Gestão Ambiental e Social (MGAS); Marco de Planejamento para Povos Indígenas (MPPI); Marco de Processo (MP); Plano de Gestão Trabalhista (PGL); e Plano de Participação das Partes Interessadas (PPPI). O Projeto também conta com um Plano de Segurança que deve ser adotado para trabalhos em campo, um Plano de Ação de

Gênero e um Mecanismo de Atendimento a Reclamações e Queixas que oferece acesso a todas as partes interessadas.

Esses documentos detalham como o Projeto identifica possíveis riscos ou impactos que possam resultar das atividades financiadas e definem as atividades de prevenção e mitigação de qualquer impacto negativo (ambiental, social, de segurança no trabalho), os fluxos de monitoramento e relatório de conformidade ambiental e social, o relacionamento com as partes interessadas e a gestão de reclamações e queixas.

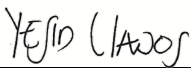
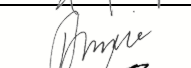
Todos os consultores contratados devem se familiarizar com os documentos de gestão ambiental e social, aplicá-los e saber como agir caso recebam diretamente uma reclamação ou solicitação de informações sobre o Projeto. No âmbito do Projeto, caso ocorra um incidente de natureza trabalhista, social ou ambiental no desenvolvimento de suas atividades contratuais, é obrigatório realizar o relatório de incidentes de acordo com o documento-guia estabelecido pelo Projeto. O quadro de gestão ambiental e social (MGAS) e seus respectivos anexos serão compartilhados com o(a) Consultor(a) na assinatura do contrato.

A WCS e o Consultor garantirão que todos os documentos de licitação e contratos de obras civis (incluindo obras menores) no âmbito do Acordo de Doação incluam a obrigação dos contratados, subcontratados e entidades supervisoras de: (a) cumprir os aspectos relevantes dos instrumentos ambientais e sociais mencionados no mesmo; e (b) adotar e fazer cumprir os códigos de conduta que devem ser fornecidos e assinados por todos os trabalhadores, detalhar as medidas para abordar os riscos ambientais, sociais, de saúde e segurança relacionados aos contratos de obras civis, e os riscos de exploração e abuso sexual, assédio sexual e violência contra crianças, tudo isso aplicável às obras civis encomendadas ou realizadas nos termos desses contratos.

15. Publicações.

Todas as publicações, anúncios na imprensa, comunicados, entrevistas na mídia e transmissões em qualquer meio de comunicação relacionados às atividades do Contrato deverão reconhecer a fonte de financiamento, no formato previamente aprovado por escrito pela WCS.

16. Assinaturas.

	Nome	Cargo	Assinatura
Elaborado por	Yesid Llanos	Especialista em Assuntos Sociais e Governança - GEF Putumayo-Içá	
	Eduardo Villegas Florez	Coordenador da EAS - GEF Putumayo-Içá	
Revisado por	Tatiana Arciniegas	Especialista de Aquisições - GEF Putumayo-Içá	
Aprovado	Roberto Gómez	Diretor do Projeto - GEF Putumayo-Içá	